



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 07/09

SÚMULA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.106,96 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.106,96 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.10012-049 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
003915 3.1.00.000325 - INCENT REG HOSPITAL / UTI - EX. CORRENTE
R\$ 129.106,96

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 129.106,96

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.10012-049 - ASSISTÊNCIA DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003900 3.1.00.000325 - INCENT REG HOSPITAL / UTI - EX. CORRENTE
R\$ 129.106,96

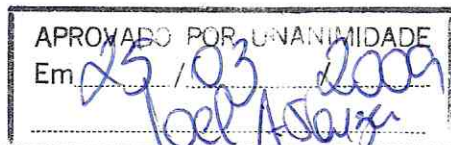
TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 129.106,96

ART. 3º - A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA 3390.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 09 DE MARÇO DE 2009.



Moacyr Elias Fadel Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolado Sob Nº 104
Em 13 de 03 de 2009
Às 15:05 hs. Ass: *Belia*



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 129.106,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na forma que se apresenta mediante o cancelamento da dotação orçamentária disposta no artigo 2º, uma vez que não há previsão orçamentária para os valores junto a Secretaria Municipal da Saúde no orçamento em vigor.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 09 de março de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL